

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA FACULDADE  
CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS – FCO**

**EDITAL nº 01/2024**

A Faculdade de Ciências Odontológicas - FCO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes matriculados no curso de graduação da FCO, para estágio de natureza não obrigatória e cadastro de reserva, nos termos deste edital e da legislação vigente..

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O estágio de natureza não obrigatória na FCO objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

**1.2** - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**1.3** – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da FCO, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com o período do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

**1.4** – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Faculdade de Odontologia.

**2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Faculdade de Ciências Odontológicas – FCO, na forma e termos a seguir.

**2.2** – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

**Quadro I – Quantidade de vagas de estágio**

<b>Vagas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Turno de trabalho</b>	<b>Carga horária semanal</b>	
Laboratórios FCO	01	Manhã	30hs	Imediato
Sala de prótese	01	Manhã	20hs	Imediato
Esterilização	01	Manhã	30hs	Imediato

**2.3** - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - Estar devidamente matriculado/a no curso de odontologia da FCO.

2.3.2 – Estar cursando pelo menos o **4º período**.

2.3.3 - Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 – Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) **igual ou superior a 6**.

2.3.5 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

### **3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Seleção e classificação.

III - Divulgação de resultado preliminar.

IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultado final pela Coordenação de clínica e laboratórios.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

**3.2** – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por funcionários ativos, designada pela Direção da Faculdade de Odontologia.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**3.3** – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio através do site <https://nossafco.com.br>.

**3.4** - No ato da inscrição o(a) discente deve anexar, o que segue:

- I. Cópia do comprovante de matrícula;
- II. Cópia do histórico escolar da Faculdade de Ciências Odontológicas atualizado;
- III. Currículo vitae.

#### **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.5** – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

**3.6** - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I – Análise do histórico escolar – HE.

II – Análise do currículo vitae - CV.

III - Entrevista individual.

**3.7** – Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II e III **ou esses itens terão pesos iguais:**

Análise HE	Análise CV	Entrevista	Total
25%	25%	50%	100%

**3.8** - A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.8.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente.

**3.9** – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 7,0**.

3.9.2 - Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

**II** - Obter nota final **inferior a 7,0**.

3.9.3 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I – possuir a melhor nota recebida no **Histórico Escolar**.

II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III – tenha maior idade.

#### **4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE**

**4.1** - Os resultados serão homologados pela Direção da Faculdade de Odontologia e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico <https://nossafco.com.br> e na Faculdade de Ciências Odontológicas da FCO.

**4.2** - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se a FCO para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- Cópia do CPF.

- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário.
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.

**4.3** – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga.

**4.4** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

## **5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

**5.1** – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterà todas as obrigações e direitos das partes.

**5.2** - O início do estágio está condicionado a aprovação, pela Coordenação de clínica e laboratórios, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

**5.2.1** – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

- I – Objetivos e metas do estágio.
- II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.
- III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

**5.3** – O(A) estagiário(a) fará jus a:

**5.3.1** - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

**Quadro II** – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

<b>Benefício/Carga horária semanal</b>	<b>20h</b>	<b>30h</b>
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 497,00	R\$ 745,50
Auxílio transporte (diário)	R\$ 5,90	R\$ 5,90

**5.3.2** - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

**5.3.3** – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela coordenação de clínica e laboratórios, ao final do estágio.

**5.4** - O estágio terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(u) supervisor(a).

**5.5** - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na FCO.

**5.5.1** - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II - A pedido do(a) estagiário(a).

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na FCO.

**5.6** – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**6.2** – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

**6.3** - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: **sara.kate@nossafco.com.br**.

Montes Claros, 26 de fevereiro de 2024.

Profa. Ms Sara Katerine Vieira  
Coordenadora de Clínica e Laboratórios da FCO

## CRONOGRAMA

Etapa/Fase	Data	
	De	até
<b>Publicação do edital</b>	27/02/2024	27/02/2024
<b>Inscrições:</b> <b>De 08:00h de 26/02 até 23:59h de 28/02/2024</b> <b>site <a href="https://nossafco.com.br">https://nossafco.com.br</a></b>	<b>27/02/2024</b>	<b>28/02/2024</b>
<b>Seleção e classificação.</b>		
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame com publicização dos horários de entrevista (após 16h via site da FCO).	29/02/2024	29/02/2024
<b>Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento.</b>	29/02/2024	29/02/2024
<b>Entrevista (presencial na FCO)</b>	01/03/2024	01/03/2024
<b>Divulgação de resultados no site da FCO</b>	02/03/2024	02/03/2024
<b>Recursos via e-mail <a href="mailto:sara.kate@nossafco.com.br">sara.kate@nossafco.com.br</a></b>	03/03/2024	03/03/2024
<b>Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção.</b>	04/03/2024	04/03/2024
<b>Divulgação do resultado final no site da FCO.</b>	05/03/2024	05/03/2024
<b>Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).</b>	05/03/2024	05/03/2024



Instituto Superior de Ciências da Saúde – **ISCS**  
Faculdade de Ciências Odontológicas – **FCO**